



Prefeitura Municipal de Ipiguá

CGC: 01.528.506/0001-30

Rua Santa Luzia, 93 - CEP: 15108-000

Fone: (017) 269-1139 - Fax: (017) 269-1226 - IPIGUÁ - SP

LEI N.º 114/2.000

Cria vaga de cargo de Professor, Médico Clínico Geral e Lixeiro no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo.

GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo no uso das, Atribuições que me são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Ficam criadas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, as seguintes vagas, com as respectivas referencias e carga horária:

Denominação	Ref. Salarial	Carga Horária	Vaga
Médico Clínico Geral	20	20	03
Professor	09	20	03
Lixeiro	03	40	02

Artigo 2º - A investidura nos cargos referidos na presente lei depende de aprovação prévia em Concurso Público.

Artigo 3º - As despesas com a presente lei correrão a conta de dotação próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Ipiguá – SP. 10 de Abril de 2.000.


Getúlio José de Souza
Prefeito Municipal